



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023.

Comunicação nº 539/2023 - TJD/RJ

Replicação

Onde se lê na comunicação nº 523/2023 publicada no dia 05/12/2023 na decisão do tribunal pleno:

Processo 548/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional

1º Recorrido: E.C. NOVA CIDADE (agremiação desportiva) (em afastar o art. 211 e o art. 213 do CBJD. 2º Recorrido: MARCIO DA SILVA SANTOS, auxiliar técnico do EC Nova Cidade; em absolver o 2º denunciado quanto à imputação do art. 254- A na forma do art. 157 do CBJD.

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;

2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Rafael Fernandes Lira**.

Leia-se

Processo 548/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.081-000 - Tel.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º Recorrido: E.C. NOVA CIDADE (agremiação desportiva) (em afastar o art. 211 e o art. 213 do CBJD. 2º Recorrido: MARCIO DA SILVA SANTOS, auxiliar técnico do EC Nova Cidade; em absolver o 2º denunciado quanto à imputação do art. 254- A na forma do art. 157 do CBJD.

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Rodrigo Octávio Pinto Borges.**

**Eliane C. Neno Rosa
Secretária**